

Revogada pela Lei Complementar  
n. 165/1997

**LEI COMPLEMENTAR Nº 154/96  
de 18 de outubro de 1996**

Altera a lei complementar nº 152/96, que dispõe sobre a regularização de categorias de uso comercial e de serviços.

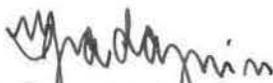
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O art. 2º da lei complementar nº 152/96, de 23/08/96, é acrescida uma letra, com a seguinte redação:

"d - as atividades que estejam em desacordo com as zonas de uso, previstas para a localização do respectivo imóvel, nos termos da lei nº 3721/90, de 25/01/90".

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

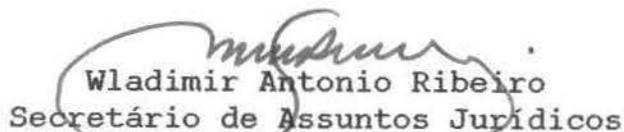
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro de 1996.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

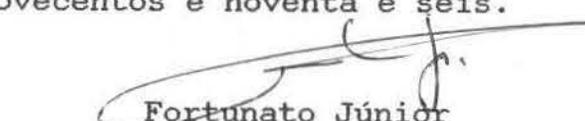


Nadia Somekh  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei compl. de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)